



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1290/2025  
DE 16 DE JUNHO DE 2025

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**02.006.13.451.0018.2.207 REFORMA DO CAMPO SINTÉTICO CONV. 007/2025**

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**  
**R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG (emenda especial) através do Conv. 007/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS  
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

  
**Cleone Lima Ribeiro**  
Prefeito

PUBLICADO NO ATRILHO  
DA PREFEITURA  
E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA L.º  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 20/06/25

  
**Marcelene Naltz**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 798-1